



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22



PARECER JURÍDICO

DA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - Maranhão;

PARA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Parecer - Ref. Processo Administrativo nº 08/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 008/2021. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de escritório de advocacia para prestar serviço de consultoria jurídica para atender o exercício de 2021.

RELATÓRIO:

A Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios visando à contratação de escritório de advocacia para prestar serviço de consultoria jurídica para atender o exercício de 2021 e, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes que o procedimento seja RATIFICADO/HOMOLOGADO pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, a comissão permanente de Licitação solicitou o parecer desta Assessoria Jurídica.

PARECER:

O processo está em ordem e obedece às disposições da lei 8.666/93 e suas alterações. O objeto da Licitação foi devidamente caracterizado por ocasião da instauração do processo, na respectiva solicitação de abertura da licitação, atendendo à exigência do Art. 14 da lei de Licitações.

Havendo também, conforme exigência da Lei, a comprovação pelo Departamento Financeiro da Câmara da existência de dotação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

orçamentária própria para atender à despesa a ser licitada, tendo sido igualmente atestada à previsão de recursos financeiros suficientes e disponíveis para esta despesa.

Em análise ao presente Procedimento Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação, ratifico que os atos realizados pela Comissão de Licitação, em realizar esta modalidade licitação, está correta e devidamente qualificadas nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e as leis subsidiárias.

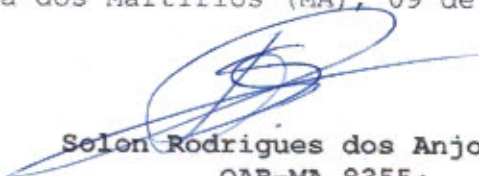
Apenas três empresas apresentaram proposta de preços. Das quais todas as licitantes foram devidamente habilitadas cumpriram os requisitos da Dispensa de Licitação em epigrafe, e a proposta de preços vencedora, foi a de MENOR VALOR APRESENTADO.

A licitante vencedora foi a empresa: **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 40.077.978/0001-76, com sede na Rua Major Bandeira, nº 02, Centro, Cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, com o Valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Pelo exposto acima, deferimos em favor do encaminhamento do processo licitatório ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para que seja providenciada a RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO dos atos praticados.

Eis o parecer,

Vila Nova dos Martírios (MA), 09 de setembro de 2021.


Solon Rodrigues dos Anjos Neto
OAB-MA 8355;
Assessor Jurídico da Câmara Municipal